



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 394

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 394

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 899 DE 15 DE AGOSTO DE
2022.

DISPÕE SOBRE: “Nomeia os membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Narandiba, que especifica e dá outras providências.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis e em especial pela Lei Municipal nº 1.439 de 19 de Março de 2.015;

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.439 de 19 de março de 2.015, artigo 10, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente passa a ser composto da seguinte forma:

I. Representantes de Órgãos Públicos:

a) Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Creonice Gomes da Silva Nardi
Suplente: Luciline dos Santos Silva.

b) Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Gislaíne Aparecida do nascimento
Suplente: Allana Bressan dos Reis

c) Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Éderson Rogério Ferreira
Suplente: Thalia Aparecida da Silva Popin

d) Coordenadoria Municipal de Saúde

Titular: Keila Marília dos Santos Silva
Suplente: Ângela Alves de Carvalho Damacena

II. Representantes de Entidades Não-governamentais:

a) Associação de Pais e Mestres da “EMEI Pedacinho do Céu”

Titular: Shaiene Nayara Neres da Silva

Suplente: Ricardo de Souza Nardi

b) Associação dos Agricultores de Narandiba

Titular: Josefina Ferreira
Suplente: Maria Sirlei Bulhões da Silva

c) Associação Juventus Futebol Clube

Titular: Diego José dos Santos
Suplente: Renato dos Santos Miranda

d) Comunidade católica – Capela São Francisco de Paula

Titular: Marley Moreira Lemes Miguel
Suplente: Ana Lucia Medeiros da Silva

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente expirar-se-á em 15 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 15 de
Agosto de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA
OLIVEIRA
Dir. de Gabinete